



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 114/2019

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor



Solicitamos de Vossa Senhoria a suspensão temporária tempo determinado dos serviços da empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**, Contrato nº 61/2019 de 29 de abril de 2019 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019, no dia 29 de novembro de 2019, tendo em vista o encerramento dos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, outrossim, solicitamos o retorno das atividades, conforme Calendário Escolar no dia 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 61/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, estabelecida na Rua Raimundo Cadorin, 182 - Santa Terezinha, na cidade Pato Branco (85.506-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Everaldo Jorge Vambommel**, inscrito no CPF sob o nº 906.153.609-04 e RG nº 5.757.102-0.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Educação Sra. Nancy Margarete Perin, a qual requer a suspensão temporária, por tempo determinado, da prestação de serviços referente ao Contrato nº 61/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas para o ano letivo de 2019, para atender os Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional**, tendo em vista o encerramento dos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, fica de comum acordo entre as partes, suspenso os serviços do referido contrato, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Conforme cláusula primeira fica suspenso os serviços por 65 (sessenta e cinco) dias, de 30 de novembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, voltando esses a serem prestados em 03 de fevereiro de 2020.

Parágrafo segundo: Devido a suspensão, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por igual período, ou seja, 65 (sessenta e cinco) dias, findando em 07 de abril de 2020.

Parágrafo terceiro: Em razão da suspensão dos serviços, conforme *parágrafo primeiro*, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTE/CONTRATADA ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 61/2019 de 29 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorn, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0358

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.12.17
18:16:10 -03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Contratos	01

EXECUTIVO CONTRATOS

Aditivo nº 04–Contrato nº 146/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA–EPP, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39. Conforme solicitação do Secretário de Administração fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, de 05.12.2019 a 03.03.2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 61/2019–Pregão Presencial nº 24/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Educação, a qual requer a suspensão temporária, por tempo determinado, da prestação de serviços, fica suspenso os serviços por 65 dias, de 30.11.2019 a 02.02.2020, voltando esses a serem prestados em 03.02.2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONFUTRUP

